



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DEMOGRAFIA**



**EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DO PROGRAMA DE BOLSA SANDUÍCHE NO EXTERIOR DA
FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES)**

Conforme estabelecido no Edital No 17/2025, publicado pela Capes, o Programa de Pós-Graduação em Demografia (PPGD) da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) estabelece os critérios e prazos para a seleção interna de candidatos(as) ao Programa de Bolsa Sanduíche no Exterior (PDSE) no nível de doutorado da Capes. O período de estágio pode variar entre 4 (quatro) e 9 (nove) meses e o início dos estudos no exterior deve ocorrer entre setembro e outubro de 2026.

1. Dos Requisitos para a candidatura

1.1 O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da Capes:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil;

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Demografia da Unicamp;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação antes da data de embarque ao exterior;

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DEMOGRAFIA



O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

VIII - ter identificador ORCID (*Open Research and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

2. Da Seleção

2.1 A seleção interna consistirá na avaliação da consistência documental e da análise de mérito.

2.2 A comissão interna de avaliação será composta pelo coordenador do PPGD, por dois professores do quadro permanente do PPGD indicados pela comissão do PPGD, e por um(a) aluno(a) da representação discente do PPGD.

2.2.1 Caso o coordenador do PPGD seja o orientador de um dos candidatos ele será substituído por outro membro indicado pela comissão do PPGD.

2.2.2 Os professores indicados não podem ter orientandos entre os candidatos (as).

3. Da Inscrição

3.1 Para submeter a proposta, o candidato(a) deverá apresentar ao PPGD, por meio de arquivos eletrônicos em formato PDF, a documentação abaixo:

I - **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - **Currículo Lattes** atualizado;

III - **Carta do orientador brasileiro**, devidamente assinada e em papel timbrado da

instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para



defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.

V - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II;

VI - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III

VII - **Currículo resumido do coorientador no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

3.2. Referente aos itens V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV.

3.2 A documentação deverá ser enviada para o e-mail scpgdemo@unicamp.br com o título "PDSE 2026".

3.2.1 O PPGD não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos na transmissão dos documentos.

4. Dos prazos

4.1 As candidaturas devem ser submetidas até as 23h59 (horário de Brasília) do dia 25 de janeiro de 2026.

5. Dos resultados

5.1 Os resultados da avaliação da comissão de seleção serão divulgados no dia 2 de fevereiro de 2026 depois das 16h (horário de Brasília) no site do Programa de Pós-Graduação em Demografia da Unicamp.

5.2 Eventuais recursos poderão ser interpostos até o dia 9 de fevereiro de 2026.

6. Das disposições finais

6.1 Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela comissão de seleção.

Comissão do PPGD/Unicamp
Campinas, 19 de novembro de 2025